

**RESOLUÇÃO N. 374/91**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 25 a 27 DE JUNHO/91, NA CIDADE DE NATAL - R.N.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a nomear a Comissão de Vereadores que representará o Legislativo no CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, a realizar-se na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 25 a 27 de junho de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de Vereadores de que trata o "caput" deste artigo será a seguinte: AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANGELO TEIXEIRA, ANTONIO ROMERO POLLON, APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, BENEDITO PEREIRA PIO, ÍTALO AGUSTINELLI NETO, JOSÉ SOARES, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MANOEL SALES DA SILVA, MILTON VALBUZA SILVEIRA, NÉVIO - LUIZ ARANHA DÁRTORA, NELSON URTADO, OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA, SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI e VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO.

ARTIGO 2º - Os Vereadores participantes do Congresso, receberão a título de diária, a quantia de Cr\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 3º - Todos os Vereadores nomeados no Parágrafo Único do Artigo 1º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 - (trinta) dias, após o evento, os recibos de Taxa de Inscrição.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de junho de 1.991.


- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
Presidenta